

FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

af

Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Ervedosa do Douro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro, de 8 de fevereiro de 2019, pela qual foi reconhecida a existência de um conjunto de situações correspondentes a necessidades permanentes que se encontravam tituladas por vínculos jurídicos inadequados, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Freguesia.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Local de Trabalho: Freguesia de Ervedosa do Douro.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

(1) No regime de avença na Carreira/Categoria de Assistente Técnico

Referência A - Um (1) Assistente Técnico

(1) No regime de avença na Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Referência B - Um (1) Assistente Operacional

7. Habilitações literárias exigidas

Referência A: Titularidade do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

Referência B: Titularidade de escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato: o 4.º ano para os nascidos até 31.12.1966; o 6.º ano para os nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980; o 9.º ano para os nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994; e o 12.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1995.

8. Posição remuneratória:

De acordo com o artigo 12.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação

of

atual, à pessoa recrutada é atribuída posição remuneratória de acordo com as seguintes regras:

- a) Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira;
- b) Em carreiras unicategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria única da carreira, ou a 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de Técnico Superior.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º, da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, por Edital nos locais de estilo da freguesia e na página eletrónica do Município de São João da Pesqueira, em www.sjpesqueira.pt/p/jfervedosadodouro.

10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na sede da Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro e na página eletrónica do Município podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email jfervedosa@mail.telepac.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção, remetido para a Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro, Rua da Costa, n.º 1, 5130-067 Ervedosa do Douro, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo.

10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

47

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, sendo que este último apenas será utilizado se houver mais de um candidato ao mesmo posto de trabalho.

12.1 A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:
- c) $CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$, onde:
CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação).
EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação).

12.5 Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 24.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º, do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na sede de Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro.

12.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, como nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

- 12.8** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12.9** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na sede da Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro, por Edital nos locais de estilo da freguesia e na página eletrónica do Município de São João da Pesqueira, em www.sjpesqueira.pt/p/jfervedosadodouro.
- 12.10** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Referência A

Presidente: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira no Município de São João da Pesqueira

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Francisco José Pinto, Coordenador Técnico no Município de São João da Pesqueira

2.º Vogal Efetivo: Maria Celeste Roldão Teixeira Ladeiras, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro

Vogais Suplentes

1.º Vogal Suplente: João António Proença Madureira, Assistente Técnico no Município de São João da Pesqueira

2.º Vogal Suplente: Ana Cristina Ribeirinha Lopes de Castro, Assistente Técnica no Município de São João da Pesqueira

Referência B

Presidente: Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo no Município de São João da Pesqueira

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Francisco José Pinto, Coordenador Técnico no Município de São João da Pesqueira

no Município de São João da Pesqueira

2.º Vogal Efetivo: Faustino José Sequeira Penela, Assistente Operacional

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira no Município de São João da Pesqueira

2.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Vieira Correia, Assistente Operacional no Município de São João da Pesqueira

14. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), afixada em local público e visível na sede da Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro, por Edital nos locais de estilo de freguesia, na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos no n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual, o presente aviso é publicitado no Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Ervedosa do Douro, 2 de julho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Sebastião Vasques Mesquita

